



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Edital Nº 11/2024 (Retificado) - Proaes
Bolsa de Estudo de Língua Estrangeira

A Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna público que, conforme as datas previstas nos cronogramas do edital e anexos, que estarão abertas as inscrições para as pessoas que cursam graduação na Ufes e estejam e cadastradas no Programa de Assistência Estudantil - PROAES/UFES para pleitearem uma bolsa de estudo de idiomas no Núcleo de Línguas - NL para o semestre 2025/1, observando o disposto na Resolução nº 06/2019 do Conselho Universitário da Ufes e as normas estabelecidas pelo Núcleo de Línguas.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a concessão de bolsas de estudos de idiomas para níveis iniciante, não iniciante e níveis não iniciantes pagantes para bolsistas no Núcleo de Línguas para o semestre 2025/1, a estudantes com cadastro ativo no Programa de Assistência Estudantil da UFES - Proaes/Ufes.

1.2. Para efeito deste Edital, considera-se:

1.2.1. NÍVEL INICIANTE: pessoas que não têm conhecimento prévio do idioma, ou que desejam iniciar seus estudos no primeiro nível do idioma (Inglês 1, Francês 1, Espanhol 1, Italiano 1 e Alemão 1).

1.2.2. NÃO INICIANTES PAGANTES PARA BOLSISTAS (a partir do nível 2): Pessoas que estudam algum idioma no Núcleo de Línguas e desejam pleitear bolsa de estudos de idiomas no nível para o qual será aprovado para cursar no semestre 2025/1.

1.2.3. NÃO INICIANTE - pessoas que estudaram ou que têm experiência com o idioma e desejam ingressar a partir do nível 2 do idioma. Nesse caso, devem fazer um teste de nivelamento.

1.3. Para o semestre letivo 2025/1 não serão ofertadas vagas para os níveis não iniciante e pagantes que desejam se tornar bolsistas. Se houver pessoas inscritas será feito o sorteio e, caso venha a surgir vagas, as pessoas poderão ser convocadas de acordo com a classificação do sorteio. **A pessoa, estudante de graduação, interessada em concorrer a uma bolsa de idioma nos níveis INICIANTE, NÃO INICIANTE e PAGANTE QUE DESEJA PLEITEAR BOLSA DE ESTUDO, deverá indicar no formulário de inscrição qual idioma pretende cursar.**

Parágrafo único: Estudantes dos campi do interior terão prioridade na opção por vagas na modalidade on-line.

1.4. Em 2025, os cursos continuarão a ser oferecidos nas modalidades on-line e presencial, com a distribuição dos níveis não iniciantes conforme descrito abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- 1.4.1. Inglês: turmas on-line e presenciais em todos os níveis
- 1.4.2. Alemão: turmas on-line e presenciais nos níveis 1, 2 e 3.
- 1.4.3. Espanhol: turmas presenciais nos níveis 1, 2, 3 e 5 as demais somente on-line
- 1.4.4. Francês: turmas presenciais nos níveis 1, 2, 3, 4, 5 e 6 as demais somente on-line
- 1.4.5. Italiano: turmas presenciais nos níveis 1, 2, 3, 4 e 5, as demais somente on-line

1.5. **Em relação à escolha da modalidade do curso, se presencial ou on-line, esta será feita pela pessoa contemplada no ato da matrícula, sendo que a preferência na escolha pela modalidade on-line será da pessoa estudante contemplada dos Campi do interior.**

Caso a pessoa estudante desista da vaga para a qual foi sorteada, será convocada a pessoa selecionada fora das vagas de acordo com a ordem de classificação do sorteio.

Parágrafo único: Caso a pessoa estudante contemplada for dos Campi do interior deverá optar por vagas na modalidade on-line no momento da matrícula.

1.6. O material didático necessário para a realização do curso não é parte deste edital.

2. VAGAS

Idioma	Vagas por níveis		
	Iniciantes (nível 1)	Não Iniciantes (nível 2)	Pagante que desejam se tornar bolsista
Inglês	12	-	-
Francês	3	-	-
Espanhol	2	-	-
Italiano	3	-	-
Alemão	2	-	-
Total	22	-	-

*Esta tabela poderá ser atualizada a partir do dia 19/12/2024.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS

3.1. Estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

3.2. Não ter solicitado desligamento ou ter sido reprovado no Núcleo de Línguas no semestre de 2024/2.

3.3. O disposto no item anterior não se aplica ao aluno reprovado que tenha



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

apresentado justificativa e esta tenha sido acolhida pela Propaes.

4. INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição será feita exclusivamente por meio eletrônico, no [Formulário de Inscrição](#) disponibilizado no site da Propaes, entre os dias **05/12/2024 até 10/12/2024**.

4.2. A **seleção será feita por sorteio, considerando o idioma pretendido. As pessoas estudantes dos campi do interior devem optar pelas vagas online.**

4.3. **O sorteio de que trata o item anterior será público, realizado por meio digital, cujo link de acesso será disponibilizado na página do edital no site ([Propaes](#)), e ocorrerá em 13 de dezembro de 2024 às 10h.**

4.4. As inscrições estarão abertas a partir de **08h00min do dia 05/12/2024 às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2024**, e deverão ser feitas conforme disposto nos itens 1.1, 1.4 **e subitens**, 1.5, 3.1, 3.2 e 3.3.

4.5. O número máximo de pessoas contempladas, incluindo os selecionados, por idioma, obedecerá os quantitativos da tabela do Anexo II.

4.6. Em caso de haver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.7. A relação dos inscritos será publicada no site da Propaes (propaes.ufes.br/editais), por idioma e nível, conforme o cronograma que consta no Anexo I.

4.8. A pessoa que pleiteia a bolsa (estudante de graduação) que considerar algum erro na relação de inscritos ou na sua inscrição deverá encaminhar e-mail para proaes.proaeci@ufes.br até às 17:00h do dia 12/12/2024.

4.9. Não se poderá acumular a bolsa de estudo oferecida por meio deste Edital com outra bolsa de estudo no Núcleo de Línguas concedida por outro setor/órgão da UFES, inclusive pela Propaes.

5. RESULTADO

5.1. A relação com o nome das pessoas contempladas e selecionadas será publicada no site da Propaes ([Propaes](#)), previsto para ocorrer no dia 13 de dezembro de 2024.

5.2. A relação de selecionados indicará os estudantes que forem contemplados e os que comporão a lista de selecionados.

5.3. Para efeito deste Edital, considera-se:

5.3.1. Contemplado: o estudante selecionado dentro das vagas; e

5.3.2. Selecionado: o estudante que consta na lista de contemplados fora das vagas ofertadas e que poderão ser convocados caso surjam vagas.

5.4. Após a divulgação do resultado, a pessoa estudante que for contemplada e desistir da vaga, deverá manifestar desistência enviando e-mail



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

para proaes.proaeci@ufes.br em até 01 (um) dia subsequente à divulgação do resultado. **No e-mail deverá informar o nome completo, matrícula, idioma, nível de conhecimento para o qual foi sorteada e o motivo da desistência, conforme o cronograma que consta no Anexo I.**

5.5. Os interessados poderão apresentar recurso do resultado em até 02 (dois) dias corridos subsequentes à divulgação, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado juntamente à lista de selecionados, conforme o cronograma que consta no Anexo I.

5.6. O estudante que não manifestar interesse, em conformidade com o disposto no item anterior, será considerado desistente e perderá o direito à bolsa, sendo esta repassada ao suplente subsequente.

5.7. É dever do candidato acompanhar todos os atos referentes a este certame que forem de seu interesse.

6. DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA NO NÚCLEO DE LÍNGUAS

6.1. Para permanecer como bolsista, **a pessoa** estudante deve estar regularmente **cadastrada** no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

6.2. **A pessoa estudante** que solicitar desligamento do Núcleo de Línguas ou reprovar em um período, por nota ou por falta, será **desligada** e ficará **impossibilitada** de concorrer a bolsas no Núcleo de Línguas pela Proaeci pelo período de um semestre.

6.3. Exclusivamente no caso de haver uma única turma **oferecida para a matrícula da pessoa contemplada** e cujo horário conflite com o horário de aula da graduação, o estudante poderá solicitar o desligamento naquele semestre, sendo-lhe assegurado bolsa no mesmo idioma no semestre subsequente.

6.4. Na hipótese prevista no item 6.3., **a pessoa** deverá apresentar a comprovação em, no máximo, dois dias úteis após a disponibilização do resultado da matrícula da graduação, **através do e-mail: dae.proaeci@ufes.br, informando para qual idioma e nível de conhecimento foi contemplada.**

6.5. **A pessoa estudante** que reprovar no Núcleo de Línguas será **desligada** da bolsa, podendo apresentar justificativa à Pró-reitoria de **Políticas de Assistência Estudantil.**

6.6. A justificativa de que trata o item 6.5. deverá ser apresentada em, no máximo, 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado final pelo Núcleo de Línguas, encaminhada ao endereço de correio eletrônico dae.proaeci@ufes.br.

6.7. Eventualmente, se houver bolsas disponíveis, a partir do dia **19 de dezembro de 2024**, será publicado no site da Propaes ([Propaes](#)) a convocação de selecionados e enviado e-mail para manifestação de interesse, conforme número de bolsas eventualmente disponíveis.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

7. CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA E DO DESLIGAMENTO

7.1. Para permanecer como bolsista, a pessoa estudante de Graduação da Ufes, deve estar regularmente cadastrada no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

7.1.1. A pessoa que solicitar desligamento do Núcleo de Línguas ou reprovar em um período, por nota ou por falta, será desligada e ficará impossibilitada de concorrer a bolsas no Núcleo de Línguas pela Propaes pelo período de um semestre.

7.1.2. A pessoa que reprovar no Núcleo de Línguas será desligada da bolsa, podendo apresentar justificativa à Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em todos os casos, o candidato deverá observar os prazos indicados no cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital, independentemente de haver prazos maiores dados pelo Núcleo de Línguas.

8.2. O estudante bolsista da Propaes que solicitou desligamento ou foi reprovado no semestre 2024/2 e não apresentou justificativa, conforme item 6.3. ou cuja justificativa tenha sido indeferida por esta Pró-Reitoria, não poderá inscrever-se no processo regido pelo presente Edital.

8.3. É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral deste Edital.

8.4. Os casos não previstos serão analisados pelo Pró-reitor de Políticas de Assistência Estudantil ou por equipe por ele designada.

Vitória/ES, 04 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Moraes
Pró-reitor de Políticas de Assistência Estudantil -
Propaes/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Anexo I

CRONOGRAMA 2024/1

Data/Horário	Evento	Links
04/12/2024	Publicação do Edital Propaes	Propaes
05/12/24 a 10/12/2024	Inscrição para concorrer a bolsa no Núcleo de Línguas, realizadas exclusivamente por meio eletrônico.	Formulário de Inscrição
11/12/2024	Divulgação da relação dos inscritos	Propaes
12/12/2024	Envio de e-mail , até às 17:00h , caso considere algum erro na relação de inscritos ou na sua inscrição.	dae.proaeci@ufes.br
13/12/2024	Sorteio de bolsas, às 10:00h .	Link para o sorteio
13/12/2024	Data prevista para a divulgação do resultado do sorteio.	Propaes
14/12/2024 a 15/12/2024	Prazo para apresentação de Recurso	Propaes
16/12/2024	Publicação do resultado do Recurso	Propaes
17/12/2024	Manifestação de desistência	-
19/12/2024	Matrículas de bolsistas iniciantes no site do Núcleo de Línguas (NL).	Instruções no Anexo III



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**ANEXO II
QUANTIDADE DE BOLSAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CONTEMPLADOS**

QUANTIDADE DE BOLSAS PREVISTAS NO EDITAL POR IDIOMA E POR NÍVEL	POSIÇÃO DO ÚLTIMO SUPLENTE
0	2
1	4
2	6
3	9
4	11
5	12
6	13
7	14
8	16
9	18
10	20
11	22
12	23
13	25
14	26
15	28
16	30
17	31
18	33
19	35
20	37
21	38
22 ou 23	39
24	40
25 a 29	43
30 ou mais	1,5 vezes o número de bolsas, arredondando-se para o menor inteiro, em caso de números fracionados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO III - MATRÍCULA EM NÍVEIS INICIANTE
(INGLÊS 1, ESPANHOL 1, FRANCÊS 1, ITALIANO 1 E ALEMÃO 1).

Instruções para o bolsista realizar a matrícula on-line em nível iniciante:

– Receber autorização da Pró-reitoria confirmando o benefício da bolsa de estudos para o período 2025/1;

– **A matrícula será realizada apenas no dia 19/12/2024** para todos os bolsistas iniciantes do Núcleo de Línguas e a ocupação das vagas é por **ordem de atendimento on-line pelo portal do candidato no site do Núcleo de Línguas**;

- São oferecidas 2 vagas em cada turma destinadas a matrícula de bolsistas. Ao serem ocupadas, as turmas saem da disponibilidade para matrícula;

- Acessar o Portal do Candidato pelo site www.nucleodelinguas.ufes.br, **no menu à esquerda** escolher a **opção serviços on-line**;

- Realizar o cadastro com todos os dados pessoais do aluno e criar uma senha;

- Fazer login, e no menu principal, escolher a opção Matricular-se em Cursos;

- Na matrícula do curso, o estudante irá fazer a **opção da modalidade presencial ou online** para a escolha da turma que vai estudar;

– No campo PÚBLICO ALVO, deve escolher a opção que represente a Pró-reitoria que lhe concedeu a bolsa.

Por exemplo: BOLSISTA – PROGEP BOLSISTA – PROGRAD

No caso das bolsas da Propaes deve selecionar: BOLSISTA – PROPAES

- Confirmar se está de acordo com as informações antes da confirmação da matrícula e escolha a opção continuar;

- Salvar o BOLETO GRU e as instruções gerais para matrícula. **ESTE BOLETO NÃO DEVE SER PAGO, ELE SERVE APENAS PARA CONTROLE INTERNO DO NÚCLEO DE LÍNGUAS.**

Caso algum bolsista pague este boleto, o valor não poderá ser devolvido integralmente, pois o crédito entra diretamente na Conta Única da União e gera obrigações financeiras para o Projeto Cursos de Línguas.

- No dia útil seguinte à matrícula o Núcleo de Línguas fará a conferência das informações, cancelará os boletos e confirmará a matrícula dos alunos como bolsistas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

gerando o comprovante de bolsas;

- Os bolsistas com vaga confirmada receberão o comprovante de bolsa e instruções de matrícula por e-mail até o dia **20/12/2024**;

- O total de vagas disponibilizadas não será alterado e as vagas que não forem ocupadas no dia marcado para a matrícula serão disponibilizadas para alunos pagantes no dia útil seguinte;

- O atendimento da Secretaria estará disponível para apoio por e-mail, telefone ou presencialmente no prédio do Núcleo de Línguas, de segunda a sexta, das 8h às 18h: secretaria@clinguas.org.br (27) 4009 2880, (27) 4009 2875, (27) 4009 2876 e (27) 99806-2291.

- As matrículas que não estiverem autorizadas pela Pró-reitoria serão canceladas automaticamente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**ANEXO IV - MATRÍCULAS EM NÍVEIS NÃO INICIANTE PAGANTES PARA
BOLSISTAS (A PARTIR DO NÍVEL 2)**

São as bolsas destinadas a alunos que já estão matriculados como pagantes no Núcleo de Línguas e recebem a bolsa a partir de 2025/1 ou para os que já possuem conhecimento prévio no idioma desejam se matricular em níveis mais avançados, neste caso devem fazer o teste de nivelamento, ver ANEXO V.

Instruções para o bolsista retirar o comprovante de matrícula on-line no site do Núcleo de Línguas:

– Receber autorização da Pró-reitoria confirmando o benefício da bolsa de estudos para o período 2025/1;

– Os bolsistas que receberem a autorização para matrícula como bolsista a partir de 2025/1 **não devem pagar o BOLETO GRU gerado para a matrícula comum** e aguardar **até o dia 10/01/2025**, final de matrícula para emissão do comprovante de matrícula de bolsista no site do Núcleo de Línguas;

Caso algum bolsista pague este boleto, o valor não poderá ser devolvido, pois o crédito entra diretamente na Conta Única da União e gera obrigações financeiras para o Projeto Cursos de Línguas.

- Durante o período de matrículas, indicado nos informativos do Núcleo de Línguas, acessar o [Portal do Aluno](#) pelo site www.nucleodelinguas.ufes.br, no menu à esquerda escolher a opção serviços on-line;

- Fazer login como aluno e acessar o item Resultado. Emitir o comprovante de bolsista e as informações gerais de matrícula.

- Se desejar trocar de horário ou para maiores informações, procure a secretaria.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

ANEXO V

MATRÍCULAS EM NÍVEIS NÃO INICIANTES – NIVELAMENTO

Instruções para o bolsista se inscrever no nivelamento pelo site do Núcleo de Línguas:

– Receber autorização da Pró-reitoria confirmando o benefício da bolsa de estudos para o período 2025/1;

– Os bolsistas que receberem a autorização para matrícula como bolsista não iniciante – nivelamento, devem

realizar inscrição e a prova de acordo com as instruções gerais sobre nivelamento disponíveis no site do Núcleo de Línguas:

Período de inscrição de Nivelamento

Inscrições: 06 a 23/01/2025 – no site www.nucleodelinguas.ufes.br.

Valor da inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais)

Provas de todos os idiomas: 29 de janeiro de 2025 (On-line)¹

30 de janeiro de 2025 (Presencial)²

Resultado e Matrícula: 03 a 06/02/2025 – Site do Núcleo de Línguas

- Os alunos serão matriculados conforme resultado da prova de nivelamento nas turmas existentes, vagas e horários disponíveis, e com as opções de horários escolhidos pelo aluno durante a inscrição.

- Em 2025, os cursos continuarão a ser oferecidos nas modalidades on-line e presencial, com a distribuição dos níveis não iniciantes conforme descrito abaixo:

Inglês: turmas on-line e presenciais em todos os níveis.

Alemão: turmas on-line e presenciais nos níveis 1, 2 e 3.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Espanhol: turmas presenciais nos níveis 1, 2, 3 e 5 as demais somente on-line.

Francês: turmas presenciais nos níveis 1, 2, 3, 4, 5 e 6 as demais somente on-line.

Italiano: turmas presenciais nos níveis 1, 2, 3, 4 e 5, as demais somente on-line.

¹ Sujeito a alterações a serem confirmadas na inscrição.

² Sujeito a alterações a serem confirmadas na inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

- Os alunos que receberem a autorização para matrícula como bolsista **não devem pagar o boleto GRU gerado para a matrícula** e aguardar até o dia **06/02/2025**, prazo final para matrícula por nivelamento e emitir o comprovante de bolsista e informações gerais de matrícula.
- Se desejar trocar de horário ou para maiores informações, procure a secretaria.
- Após dia **06/02/2025**, as vagas reservadas para bolsistas que não forem ocupadas serão oferecidas a alunos pagantes.